





**Congresso Representativo do Estado**

Proposta do orçamento da receita e despesa do Estado de Santa Catharina, para o exercício de 1924, apresentada pelo Governador no Congresso Representativo.

Table with 2 columns: Item and Amount. Section 1: Subsidio e representação. Includes items like 'Subsidio de representação ao Governador' and 'Ao vice-Governador'.

Table with 2 columns: Item and Amount. Section 3: Palacio do Governor. Includes items like 'Vencimentos do Mordomo do Palacio' and 'Gratificação a quatro serventes'.

Table with 2 columns: Item and Amount. Section 4: Congresso Representativo. Includes items like 'Subsidio a trinta e um Deputados' and 'Ajuda de custo aos mesmos'.

Table with 2 columns: Item and Amount. Section 5: Secretaria do Congresso. Includes items like 'Vencimentos do Director' and 'Idem de um Sub-Director'.

Table with 2 columns: Item and Amount. Section 6: Secretaria do Interior e Justica. Includes items like 'Vencimentos do Secretario' and 'Representação ao mesmo'.

Table with 2 columns: Item and Amount. Section 7: Directoria do Interior e Justica. Includes items like 'Vencimentos do Director' and 'Idem de um Sub Director'.

Table with 2 columns: Item and Amount. Section 8: Directoria da Instrução Publica. Includes items like 'Vencimentos do Director' and 'Idem de tres Inspectores'.

Table with 2 columns: Item and Amount. Section 9: Inspectoria de Hygiene. Includes items like 'Vencimentos de um Director' and 'Idem de um Ajudante'.

A transportar

(Continuação)

48:000\$000

24:792\$000

28:264\$000

76:36\$000

36:420\$000

35:357\$000

39:806\$000

63:366\$000

402:849\$000

**O Tempo**

**DIRECTORIA DE METEOROLOGIA**  
(Serviço Federal)  
ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA DE FLORIANÓPOLIS

Tempo—Durante o mês de setembro houve 14 dias Bons, 12 dias Maos e 4 dias Incertos.  
Pressão Barométrica—A média de pressão barométrica, neste mês foi de 763,4 mm.  
Temperatura—A média de temperatura foi de 18,2 graus. Os valores extremos foram: 26,8 graus (a maior maxima) occorrida no dia 12 e 9,2 graus (a menor minima) registrada no dia 3.  
Nebulosidade—Durante esse mês houve 11 dias encobertos (só totalmente nublado) e 2 dias claros (só inteiramente limpo).  
Ventos—Em Setembro predominou o vento Norte, em 3 dias; o Sul, em 7 dias; o Sudoeste, em 3 dias; o Nordeste, em 2 dias; o Este, em 1 dia; e Oeste, em 1 dia e houve tambem 8 dias de calma.  
Chuvvas—O total das chuvvas recolhidas nesse mês foi de 139,4 mm, com a duração aproximada de 31,0 horas. A maior quantidade diaria recolhida foi de 41,3 mm, no dia 1; com 8,40 horas de duração approximada. Foi de 1,4 mm, apenas a menor quantidade recolhida nesse mês, no dia 23.  
Insolação—Tivemos em setembro 25 dias de insolação (brilho solar); num total de 119,6 horas. A insolação diaria observada foi de 3,9 dias, apenas, no dia 28.  
Mar—Observaram-se os seguintes estados do Mar, neste mês: Tempestade, 1 dia; Vagas, 3 dias; Pequenas Vagas, 3 dias; Calma, 7 dias; Tranquillo, 7 dias e Espelhado, 2 dias.  
Phenomenos Diversos—No decorrer do mês de setembro, foram observados os phenomenos seguintes: Orvalho, em 4 dias; Nevoeiro, em 3 dias; Trovoada e Relampagos, em 4 dias e Ventania, em 2 dias.

**Instituto Polytechnico**

Hoje funcionam as aulas de:  
Curso de Agrimensura—Desenho, Algebra e Topographia—Desenho;  
Curso de Pharmacia—Historia Natural, Química Analytica, Toxicologia, Microbiologia e Hygiene;  
Curso de Odontologia—Physiologia, Chamma dentarias, Histologia e Prothese;  
Curso de Commercio—Português, Francês, Direito Administrativo, Legislação de Fazenda e Aduana; e  
Curso de Populações—Francês, Arithmetica, Algebra e Geometria.

**Superior Tribunal de Justiça**

**JURISPRUDENCIA**

O executivo fiscal não pôde ser em preguio para com a área de dívidas rigorosamente fiscaes e que sejam illiquidas e certas nos termos do Decreto n. 9885, de 29 de Fevereiro de 1923.  
Apellação civil n. 1069, da comarca de Itapiranga, em que se apella a Offensiva do M. & Cia. e apella a Fazenda Municipal.  
Vistos o relatório e discutidos estes autos de apellação civil, vindo da comarca de Itapiranga, entre parte, apellantes Offensiva do M. & Cia., e apellada a Fazenda Municipal; Dos mesmos autos se verifica:  
Que a apellação propoz o presente executivo fiscal, para haver da empresa a fivellense de Electricidade, Luz e Luz de propriedade dos apellantes, a importância de 400\$900, proveniente da multa imposta pelo Superintendente Municipal, por infracção do contracto regulador das obrigações que servem de base ao contrato regulador da concessão attribuída pelo poder municipal, para fornecimento de energia electrica à cidade de Joinville; que expedido o competente mandado executivo, decaíram os executados de effectuar o pagamento pelo que procedeu-se a penhora de liz.; que inferida a petição em que os executados requereram a abolição da instancia, e proseguido a acção os seus devidos termos, julgou afinal o Juiz improcedente a defeza apresentada pelos executados, a quem condemnou ao pagamento da referida quantia e custas do processo;—que não se conformando

**Ludwig Wagner**

Accetta quaisquer machinas para concertar, como sejam: machinas de escrever, machinas de calcular, machinas registradoras, gramofones, pianos, etc.  
Contracta limpeza mensal de machinas de escrever ou de outras quaesquer.  
Procura tambem uma casa para alugar até 100\$000 mensaes, no centro da cidade.  
Tem pessoa competente para afinar pianos.  
Residência—Hotel Internacional—serviço garantido.

**POLONIA**

e DELICIOSA  
As rainhas das cervejas  
Representante exclusivo  
**David Candido da Silva**

os executados com esta decisão, lá terpsuzeram em tempo oportuno a presente apellação.  
Isto posto; e  
Considerando que constituindo o executivo fiscal um grande privilegio se é o mesmo admissivel quando se trate de dividas rigorosamente fiscaes e sejam ellas liquidas e certas, nos termos do Decreto n. 9885, de 29 de Fevereiro de 1923; e  
Considerando que para se poder considerar liquida e certa, as dividas de origem fiscal, é indispensavel que, A) seja de somma fixa e determinada e B) fique provada, por certidão authentica extrahida dos livros respectivos donde conste e inscripção da divida, (artigos 1 e 2 do cit. Decreto n. 9885); e  
Considerando que o documento com que o executor, ora apellado aqui, extrahiu a sua inicial petição não foi extrahida, nem se refere aos livros fiscaes competentes; é uma simples portaria do Superintendente Municipal, que não contém absolutamente os requisitos exigidos pelo citado artigo 2 do Decreto n. 9885;  
Considerando, finalmente, que não sendo liquida e certa a divida do documento que servio de base a presente acção, não cabia para a sua cobrança o executivo fiscal;  
Acordam em Superior Tribunal dar provimento à apellação, para reformando a sentença apellada, julgar, como julgam, improcedente a presente acção. E assim julgando, condemnou a apellada ao pagamento das custas: Florianopolis, 26 de Julho de 1923. *Medeiros Filho*, presidente. *Jayres Gama*, relator. *Favarez Sobrinho*. *Tolro Silva*—Vencido em preliminar de se annullar o processo cab inno; pela falta de mandado do representante da Autora. Foi presante *Silveira Nunes*.

**INDICADOR**

REPUBLICA submete esta seção para pesquisa estatistica. Cada um dia de fora a altura de 2 ems. nos preços seguintes: 1 vez, 1900—15 vezes 12000—Mar 20000.

**ADVOGACIA**  
O desobediante José Arthur Botelho assumido brevemente para a Capital da Republica, offerece os seus serviços prolabores em penhor todos os tribunaes onde tem registrado sua carta.

**ADVOGADOS**  
Dr. Abelardo Luz e Accesio Moreira, Esc. 6 rua Visconde de Ouro Preto, 40, Caixa Postal, 110, Florianopolis.

Terranos em lote no Estreito Vende-se a preço muito bom e a presticio Ver e tratar com Clarimundo Regia.

**CLINICA MEDICO-CIRURGICA**  
Dr. Frederico Lobato Consultas das 11 ás 13 horas e das 16 ás 18 horas. Rua Jeronymo Coelho 21. Attende a chamados a qualquer hora do dia ou da noite

**BANCO SUL DO BRASIL**  
Florianopolis—Itomian Correspondentes em todo o Estado e no Para faz todas as operações bancarias Commercias. Recibe e financia em deposito com as mais vantajosas condições.

**PENSAO CATIARIENSE**  
VENDE-SE, pro preço modico, a Pensão Cathariense, sua á rua João Pinto, 34. Trata-se com o seu proprietario que deseja retirar-se para fora da Capital.

**Festa da Cruz**

Realiza-se sabado e domingo na Freguesia da S. S. Trindade, a festa da Santa Cruz, constando de novena, sabado, a noite, e lenho.  
Após a mesma serão queimadas lindas peças de fôgos de artificial.  
Abreliantará os actos a banda musical Amor à Arte.  
O Procurador:— José Maria da Silva.

**LADY**

É o melhor pé de arroz e não é o mais caro

**Maria José Pinto da Luz**  
partilha aos seus parentes o pessao de sua amizade, que sua filha America contratou casamento com o sr. Aristoteles Silva.  
Florianopolis, —11—10—1923.  
Aristoteles Silva  
America Luz  
apresentam-se noivos.  
Florianopolis, 11—10—1923.

**Trim-trim-trim**

Allô quem fala é a casa Aurea que avisa a sua amavel freguesia que as meias de seda para homens, senhoras e ojeanças já se acham á venda.  
**Não percam occasião**

**Governo Municipal Lei n. 521**

Contando do dozeimas tribunas os proffios n. 37, da Rua Fernando Machado n. 13, da Rua Esteves Junior, incluindo nos monumentos formados as escolas gratuitas.  
O Sr. Abelhado Wenceslau da Luz Superintendente Municipal do Florianopolis:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Ficam isentos do imposto predial, os predios de propriedade da Federação Espiritica Cathariense e da Residência Franciscana, nesta Capital, sito ás ruas—Fernando Machado, n. 37 e—Esteves Junior, n. 13, enquanto nos mesmos forem mantidas escolas gratuitas.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.  
Mando, portanto, a todos quantos pertencer o conhecimento e execução da presente Lei que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.  
Superintendencia Municipal de Florianopolis, em 17 de Outubro de 1923.  
**ABELARDO WENCESLAU DA LUZ**  
*Tolro da Silva Ramos*

